



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital 20/2022 – PROGRAD

Seleção de professores supervisores

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), em consonância com a Portaria CAPES nº 83/CAPES/MEC, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre as regras do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, e com o Edital nº 23/CAPES/MEC, de 29 de abril de 2022, torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção de professores supervisores dos núcleos que compõem o Projeto Institucional do PIBID da Universidade Federal do Ceará.

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID faz parte das iniciativas do MEC, por meio da da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), cujo objetivo é a valorização e o aperfeiçoamento da formação de professores para a Educação Básica. O programa é desenvolvido por Instituições de Educação Superior (IES) em parceria com escolas de Educação Básica da rede pública de ensino. Os projetos buscam promover a inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas desde o início da sua formação acadêmica para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da Escola Básica, aumentando assim a convivência dos graduandos com a realidade do exercício da docência, e a qualidade de sua formação.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Do Programa

1.1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica.

1.1.2. Contribuir para a valorização do magistério.

1.1.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica.

1.1.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

1.1.5. Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

1.1.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.2. Do edital

1.2.1. Selecionar professores supervisores para os diversos subprojetos do PIBID – Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFC.

2. DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

2.1. Cabe aos professores supervisores:

I - Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

II - controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

III - informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

IV - participar do Encontro de Práticas Docentes/Seminário de Iniciação à Docência, promovidos anualmente pela UFC;

V - informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

VI - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

VII - enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

VIII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES; e

IX - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

3. DA NATUREZA DA BOLSA

3.1. As bolsas serão concedidas pela CAPES e terão duração de até 18 (dezoito) meses. O valor mensal, individual, será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

3.2. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto. O professor supervisor poderá, no entanto, ser substituído a qualquer momento, caso o mesmo não cumpra de forma satisfatória as suas atribuições junto ao projeto.

4. DAS VAGAS OFERTADAS

4.1. Serão ofertadas 30 vagas, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Componente Curricular/Curso	Escolas habilitadas/Município	Vagas
Artes (Dança, Teatro) - Licenciaturas	EMEIEF Prof. Francisco Maurício de Mattos Dourado/Fortaleza EMEIEF Prof. Martinz de Aguiar/Fortaleza	02
Biologia - Licenciatura	Escola Municipal José Bonifácio de Sousa/Fortaleza EEMTI Hermínio Barroso/Fortaleza EEFM Félix de Azevedo/Fortaleza EEFM Mário Hugo Cidrack do Vale/Fortaleza	03
Educação Física - Licenciatura	EEEP Maria Ângela da Silveira Borges/Fortaleza EMEIEF José Bonifácio de Sousa/Fortaleza Escola Municipal Frei Tito de Alencar Lima/Fortaleza Escola Municipal Antônio Sales/Fortaleza EEMTI Estado do Maranhão/Fortaleza	02
Filosofia - Licenciatura	EEEP Juarez Távora/Fortaleza Colégio Estadual Justiniano de Serpa/Fortaleza	02
Física - Licenciatura	EEFM Santa Luzia/Fortaleza	01
Geografia - Licenciatura	EEMTI Antônio Bezerra/Fortaleza EEM Dona Hilza Diogo de Oliveira/Fortaleza Escola Municipal São José/Fortaleza EMEIF Monsenhor Linhares/Fortaleza EMTI Professor Álvaro Costa/Fortaleza	03
História - Licenciatura	EEM Dr. César Cals/Fortaleza	01
Interdisciplinar EAD (Pedagogia-Licenciatura, Língua Portuguesa- Licenciatura e Matemática-Licenciatura)	Escola Municipal Flávio Portela Marcílio/Caucaia Escola Municipal Maria Dolores Menezes de Almeida/Caucaia	03

	Escola Municipal Rita de Cássia Brasileiro Pontes/Caucaia Escola Municipal Monsenhor André Viana Camurça/Caucaia Escola Municipal Nair Magalhães Guerra/Caucaia EEM Branca Carneiro de Mendonça/Caucaia EEEP Professor Antônio Valmir da Silva/Caucaia EEFM Presidente José Sarney/Caucaia EEEP Professora Marly Ferreira Martins/Caucaia	
Língua Espanhola - Licenciatura	EEFM Doutora Aldaci Barbosa/Fortaleza	01
Língua Inglesa - Licenciatura	EEM Governador Adauto Bezerra/Fortaleza IFCE Campus Fortaleza/Fortaleza	01
Língua Portuguesa - Licenciatura	EEM Professora Eudes Veras/Maracanaú Valdenia Acelino da Silva EMEF/Maracanaú EEMTI Cláudio Martins/Fortaleza	03
Matemática - Licenciatura	EEFM Prof. Hermenegildo Firmeza/Fortaleza EEM Deputado Paulo Benevides/Fortaleza	02
Música (Sobral) - Licenciatura	Escola Osmar de Sá Ponte/Sobral	01
Pedagogia - Licenciatura	Escola Municipal Antônio Sales/Fortaleza Unidade Universitária Federal de Educação Núcleo de Desenvolvimento da Criança/Fortaleza	02
Química - Licenciatura	EEMTI Santo Afonso/Fortaleza	01
Sociologia - Licenciatura	EEFM José de Alencar/Fortaleza EEFM Dr. Ubirajara Índio do Ceará/Fortaleza EEFM Fernando Cavalcante Mota/Fortaleza EEMTI Estado de Alagoas/Fortaleza EEMTI Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco/Fortaleza EEMTI Poeta Patativa do Assaré/Fortaleza EEMTI Estado do Pará/Fortaleza EEEP Mário Alencar/Fortaleza EEEP Comendador Miguel Gurgel/Fortaleza Colégio Estadual Liceu do Ceará EEMTI/Fortaleza EEEP Professor Joaquim Antônio Albano/Fortaleza EEEP José de Barcelos/Fortaleza EEM Liceu do Conjunto Ceará/Fortaleza EEM Governador Adauto Bezerra/Fortaleza EEM Professor Otávio Terceiro de Farias/Fortaleza	02

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para pleitear a bolsa, o candidato deverá atender às seguintes condições:

- I - Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;

II - estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros;

III - estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;

IV - estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovado e possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

V - possuir licenciatura na área do subprojeto;

VI - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;

VII - ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;

VIII - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

IX - possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.CAPES.gov.br/portal/>;

X - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

5.2. A aprovação nesse processo seletivo não implica na garantia de implementação da bolsa por parte da CAPES ou da UFC, estando essa implementação condicionada à disponibilização das cotas de bolsas e autorização para funcionamento do subprojeto por parte da CAPES e à constituição definitiva do Projeto Institucional do PIBID da UFC.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. A inscrição será realizada em formato eletrônico no prazo informado no cronograma. O candidato deverá se inscrever através do e-mail indicado abaixo anexando os documentos exigidos no item 6.3:

inscricaoibidufc2022@gmail.com

No campo **assunto**, colocar NOME COMPLETO e CURSO ao qual pretende se vincular.

6.3. A inscrição deve ser submetida em formato “.pdf” (exceto o subitem VIII, que deverá ser enviado em formato “.doc”), com a seguinte documentação inicial obrigatória:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I);

II - cópia do documento de identificação oficial do candidato com foto (cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; Identificação fornecida

por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

III - comprovante de situação cadastral do CPF, disponível no site da Receita Federal do Brasil (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

IV - **apenas para candidatos com 18 anos completos ou mais em 14/11/2020**, véspera do primeiro turno das últimas eleições: comprovante de quitação eleitoral original emitido a partir do site do TSE (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

V - **apenas para homens com 18 anos completos ou mais em 22/09/2022**: cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (certificado de reservista ou certificado de alistamento dentro do prazo de validade);

IV - cópia do diploma de licenciatura na sua área de atuação/inscrição;

V - declaração da direção da escola atestando que o candidato está em efetivo exercício no magistério (modelo conforme anexo II);

VII - cópia do currículo gerado em “.pdf” na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.CAPES.gov.br/portal/>;

VIII - carta de motivações (anexo III), explicitando o seu interesse em participar do PIBID (a carta deverá ser inserida em formato “.doc” para posterior conferência dos caracteres).

IX - **somente para candidatos selecionados no resultado final (prazo de entrega ao coordenador de área até 18 de outubro de 2022)**: cópia do comprovante de conta bancária, a qual deve ser individual, do tipo corrente, de bancos tradicionais físicos ou digitais. Não serão aceitas as modalidades conta conjunta, conta salário, conta poupança, conta investimento e conta bancária tipo “Conta Fácil”. O comprovante bancário poderá ser extrato, foto do cartão ou print de tela onde seja possível visualizar os dados da conta e obrigatoriamente em formato “.pdf”.

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A seleção será feita em duas etapas:

7.1.1. Primeira Etapa - Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

I - A obediência às condições do item 5 (Dos requisitos para a inscrição);

II - análise do currículo gerado em “.pdf” na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.CAPES.gov.br/portal/>.

III - análise da “Carta de Motivações” (Item 6.4, subitem VIII).

7.1.2. Segunda Etapa - Entrevista individual, em formato presencial ou virtual, a critério da cada subprojeto. Os locais e os links das entrevistas serão divulgados no resultado preliminar, previsto para o dia 07 de outubro de 2022. As entrevistas ocorrerão, impreterivelmente, nos dias 13 e 14 de outubro. A entrevista terá como finalidade a avaliação do perfil do candidato com relação aos princípios norteadores do Programa PIBID, e aspectos relevantes para o exercício das atividades dos supervisores e análise da “Carta de Motivações” (Anexo III).

8. DO CRONOGRAMA

Fases	Datas
Lançamento do edital	29 de setembro de 2022
Inscrição dos candidatos	29 de setembro a 04 de outubro de 2022
Resultado da 1ª etapa da seleção e divulgação do horário, endereço ou link virtual onde será realizada a entrevista (via e-mail disponibilizado pelo candidato no ato da inscrição)	11 de outubro de 2022
Entrevistas dos candidatos selecionados na primeira etapa	13 e 14 de outubro de 2022
Resultado final (no site da Prograd, www.prograd.ufc.br , e via e-mail disponibilizado pelo candidato no ato de inscrição)	17 de outubro de 2022
Início das atividades e prazo para entrega do comprovante bancário para aprovados (ao coordenador de área)	18 de outubro de 2022

9. DOS CANDIDATOS APROVADOS

9.1. Os candidatos classificados no limite do número de vagas anunciadas neste edital serão chamados imediatamente.

9.2. Os candidatos classificáveis poderão ser convidados a participar do projeto como voluntários, a critério do coordenador de área, respeitando a ordem de aprovação.

9.3. Os candidatos aprovados devem preencher e assinar o termo de compromisso como requisito para início das atividades do projeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este edital terá validade de 18 (dezoito) meses.

10.2. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Fortaleza, 29 de setembro de 2022.

Este edital se encontra assinado eletronicamente, em processo público e acessível, via SEI, sob o número 223067.050394/2022-91

Prof^a. Ana Paula de Medeiros Ribeiro
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo para professores supervisores do PIBID/UFC

Eu, _____,

(Nome completo do candidato)

residente à _____,

nº. _____, complemento _____, bairro _____,

telefone _____, e-mail _____,

docente em atividade na

escola _____, solicito

inscrição no processo seletivo para professores supervisores do subprojeto de

_____ do PIBID/UFC.

Declaro que enviei para o endereço eletrônico de inscrição informado os documentos exigidos no item 6.3 do edital 20/2022 - PROGRAD.

Fortaleza, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO III
CARTA DE MOTIVAÇÕES

A carta de motivações tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Programa Institucional de Iniciação a Docência - UFC e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

NO ELABORAÇÃO DA CARTA DEVE-SE LEVAR EM CONTA OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

Até três laudas;

Limite de até 1000 palavras;

Fonte: Times New Roman ou Arial;

Tamanho da fonte: 12;

Espaçamento entre linhas 1,5;

Texto justificado.